

CONTINUAÇÃO

Municipal nr. 372 de 27-07-1971 que autorizou a Prefeitura Municipal de Irati a auxiliar na aquisição do imóvel, e que o imóvel é destinado para construção de um Posto de Resfriamento de Leite ou quaisquer outras indústrias de atividades da Cooperativa, e que usufruirão em comum da servidão dos mananciais de água. Dou Fé. Apresentou: GR-ITBI nr. 079/2004 de 109-02-2004 e GR-Funrejus ambos devidamente quitados. Dou Fé. Custas: VRC 4.312,00 – R\$ 447,86 – CPC R\$ 4,90. O Oficial *[assinatura]*

AV-2- 10.904 Prot.31.858 do livro 1-A. Em 16 de julho de 2.004.

Certifico e dou fé que de acordo com a Lei Municipal nr. 2.088 de 22 de abril de 2.004, expedida pela Prefeitura Municipal de Irati, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Antonio Toti Colaço Vaz, protocolado sob o nr. 31.858 do livro 1-A, com uma via arquivada neste Cartório, fica neste ato **REVOGADA** a lei nr. 372 de 27 de julho de 1.971 que encontrava-se gravada no imóvel retro matriculado, averbação essa que fica gravada para que produza todos os efeitos legais. Dou Fé. Custas: VRC 630,00 – R\$ 66,15. O Oficial *[assinatura]*

AV-3- 10.904 Prot. 33.623 do Livro nr. 1-B. Em 27 de outubro de 2005.

Certifico e dou fé para conhecimento de terceiros que existe um **TERMO DE COMODATO**, que entre si, fazem, de um lado, como **COMODATÁRIO MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Irati-Pr, na Rua Coronel Emílio Gomes, 022, inscrita no CNPJ/MF nr. 75.654.574/0001-82 e, de outro lado, **COMODANTE COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LACTISUL LTDA**, com sede administrativa na Rua Coronel Sabóia, 289, Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 78.149.994/0001-08, inscrição estadual nr. 21.700.72408, datado em 14 de outubro de 2.005, pelo prazo de 10(dez) anos, sendo apresentado em duas(02) vias, com uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Data supra. Custas: VRC 630,00 – R\$ 66,15. (as) Rosane de Franca – Escrevente Autorizada *[assinatura]*

AV-4- 10.904 Prot. 33.959 do livro nr. 1-B. Em 26 de janeiro de 2.006.

Certifico e dou fé que de acordo com o **TERMO DE ADITAMENTO**, datado em 26 de janeiro de 2.006, devidamente assinado pelo Comodatário Município de Irati(as) Marisa Massa Lucas, e pelo Comodante Cooperativa de Produtores de Leite de Irati(as) Vladislau Koroluk Stepka, protocolado sob o nr. 33.959 do livro nr. 1-B, com uma via arquivada neste Cartório, fica neste ato averbado o **CANCELAMENTO** da Averbação constante do registro AV-3-10.904 deste livro. Dou Fé. Data supra. Custas: VRC 133,33 – R\$ 20,00. O Oficial *[assinatura]*

R-5- 10.904 Prot. 34.438 do livro nº 1-B. Em 25 de Julho de 2006.

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA emitida em 30 de Junho de 2006. **EMITENTE: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE IRATI – LACTISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.149/994/0001-08, com sede no município de Irati (PR), na Rua Coronel Sabóia nº 289, Bairro Vila Nova, neste ato representada por sua

SEGUE

Continuação da mat. nº 10.904 do Lº 02.

CONTINUAÇÃO

Diretoria Executiva: Sr. **VLADISLAU KOROLUK STEPKA**, CPF nº 243.335.229-00 e CI nº 3.031.326-7 SSP/PR, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua dos Operários nº 87, Município de Iritati PR (Diretor Presidente); **CELSO PERUZZO**, CPF nº 609.490.909-72 e CI nº 2.071.171 SSP/SC, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na localidade Sumira, Município de Rebouças, Paraná (Diretor Vice – Presidente) e SR. **NELSON REFATTI**, CPF nº 034.868.930-68 e CI nº 12052 SSP/RS, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Linha Inspetor Carvalho, Município de Prudentópolis, Paraná (Diretor Secretário). **CREDORA: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre (RS), à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agencia nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF 92.816.560/0001-37. **BEM VINCULADO:** Em primeira e especial hipoteca Cedular, a emitente dá ao BRDE, o imóvel retro matriculado com suas benfeitorias. **HIPOTECA PROGRESSIVA:** Na forma do artigo 22 de Decreto-Lei nº 167/67 e do art. 1.474 do Código Civil, incorporam-se à hipoteca ora constituída sobre o imóvel retro matriculado, todos os investimentos em obras civis, instalações, maquinas e equipamentos referentes ao projeto de instalação de uma unidade de beneficiamento e ênfase de leite bovino, ora financiado. Os investimentos descritos na cédula nas fls. 04 e 05 da cédula que tem uma via arquivada neste cartório, com orçamento de R\$ 393.622,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais) uma vez realizados não poderão ser retirados, alterados ou destruídos, sem o consentimento do credor, por escrito. O presente ônus hipotecário, em favor do BRDE, também recai sobre maquinas, equipamentos e construções já existentes e os que vierem a ser instalados, depositados e construídos sobre qualquer dos imóveis garantidores da dívida resultante deste instrumento de credito. **VALOR:** R\$ 540.856,00 (Quinhentos e quarenta Mil oitocentos e cinquenta e seis Reais) com vencimento final para 15 de Julho de 2014. **FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:** a dívida representada por esta cédula será paga ao BRDE em 60 (sessenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em **15/08/2009** e a ultima em **15/07/2014**, observado que: **Vencimento em dias feriados:** Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será deslocado, para todos os fins e efeitos, para o primeiro dia útil subseqüentes, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e calculo dos encargos da operação. **PRAÇA DE PAGAMENTO: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre (RS), à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agencia nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF 92.816.560/0001-37, ou a sua ordem. **VENCIMENTO FINAL:** 30 de abril de 2006. Demais condições constam da cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. “Recolhimento de Funrejus, conf. item 01, letra “b” do Art.

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

3º da Lei 12.604 de 02-07-99 e item 02 da Inst. Normativa 02/99 do Exmo. Dr. Des. Sydney Dittrich Zappa-Pres. do Conselho D. do Funrejus. Dou Fé. Custas: VRC 630,00 ou R\$ 66,15. Marli Krupek Gonçalves

AV-6- 10.904 Prot. 34.664 do livro 1-B. Em 12 de Setembro de 2006.

Aditivo de Retificação e Ratificação á Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria emitida em 30 de Junho de 2006, o Emitente e o Credor assinam o presente aditivo que tem a seguinte **FINALIDADE**: I – RETIFICAÇÃO: II – **CLAUSULA 25 – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS** – Insere-se na cédula nº 25, com a seguinte redação: "**25. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**: a) Até 30 (trinta) dias após a liberação da ultima parcela do crédito, a EMITENTE deverá apresentar cópia da matrícula nº. 10.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Irati (PR), constando a averbação das obras civis financiadas; b) Até 120 (cento e vinte dias) após a liberação da última parcela do crédito, a EMITENTE deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, referente ao projeto financiado; c) A EMITENTE não poderá onerar o imóvel hipotecado através deste instrumento de crédito em graus subsequentes a terceiros ou outras instituições financeiras, sem prévia e expressa autorização do **BRDE**, sob pena de vencimento antecipado desta cédula". II – **DEVOLUÇÃO DO ADITIVO**: O presente aditivo deverá ser devolvido ao **BRDE**, devidamente registrado, no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua emissão, sob pena de perder sua eficácia e não gerar e não gerar nenhuma obrigação entre as partes. III – **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Demais condições constam do aditivo. Dou Fé. Custas: VRC 60,00 – R\$ 6,15. (as) Rosane de França - Auxiliar Juramentada

R-7/M-10.904. Protocolo sob o nº 53.317 do Livro 1-E. Em 08 de Junho de 2017.

PENHORA. EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - **BRDE**, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, nº 155, 4º andar e Agência em Curitiba/Pr, na Av. João Gualberto nº 530/570, inscrito no CNPJ sob o nº 92.816.560/0001-37. **EXECUTADA**: Cooperativa de Produtores de Leite de Irati - **Lactisul Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.149.994/0001-08, com sede em Irati-Pr, na rua Coronel Saboia, nº 289, Bairro Vila Nova, CEP 84.500-000. **TÍTULO**: Auto de Penhora Avaliação e depósito, expedido em 22/05/2009 (aa) Clóvis G. de Lima - Oficial de Justiça, com autos de Carta Precatória sob o nº 46/2009, acompanhado da petição inicial datada de 17/12/2008, assinada por Janice Keller Araújo OAB/PR nº 14.003. **BEM PENHORADO**: O Imóvel retro matriculado. **VALOR**: R\$ 437.154,73 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). Documentação arquivada nesta Serventia. Dou Fé. Irati, 04 de Julho de 2017. Custas: VRC 1.293,60 R\$ 235,43. (as) Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes

AV-8/M-10.904. Protocolo sob o nº 53.456 do Livro nº 1-E. Em 10 de Julho de 2017.

Ex – Officio. Procedo esta averbação para constar que a guia de recolhimento do funrejus referente ao registro de penhora acima, será recolhido no processo conforme Ofício Circular nº 03/2016, expedido em 21 de novembro de 2016, (aa) Rosni José Bueno - Diretor do Centro de

CONTINUA NO VERSO

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continuação da matrícula nº 10.904 do Livro nº 02.

CONTINUAÇÃO

Apoio do Funrejus. Averbação esta, feita com amparo nos artigos 212/213 da Lei 6.015/73. Ocorrência essa que aqui fica retificada para que produza todos os efeitos legais. Dou Fé. Data Supra. Custas: Isento. (as) Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Oficial

Av-9/M-10.904. Protocolo nº 55.464 do Livro 1-E. Em 21 de Agosto de 2018.

Cancelamento. Procedo esta averbação para constar que de acordo com Carta de Arrematação expedida pela 1ª Vara Cível de Irati-PR em 24/07/2018, (aa) Henrique Kurscheidt - Juiz de Direito desta Comarca, fica neste ato **CANCELADA** a hipoteca registrada sob o nº R-5 e o Aditivo averbado sob o nº Av-6 desta matrícula devido à sua total quitação. Dou Fé Irati, 21/08/2018. Custas: VRC 63,00/ R\$ 12,16. (as) Márcia T. Santos - Escrevente Substituta

Av-10/M-10.904. Protocolo nº 55.464 do Livro 1-E. Em 21 de Agosto de 2018.

Levantamento de Penhora. Procedo esta averbação para constar que de acordo com Carta de Arrematação expedida pela 1ª Vara Cível de Irati-PR em 24/07/2018, (aa) Henrique Kurscheidt - Juiz de Direito desta Comarca, fica neste ato **CANCELADA** a PENHORA registrada sob o nº R-7 desta matrícula devido à sua total quitação. Apresentaram: GR-FUNREJUS no valor de R\$ 874,31 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a taxa de 0,2% sobre R\$ 437.154,73 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), quitada em 08/08/2018. Dou Fé. Irati, 21/08/2018. Custas: VRC 646,80/ R\$ 124,83. (as) Márcia T. Santos - Escrevente Substituta

R-11/M-0010904. Protocolo nº 0055273 do Livro nº 1-E. Em 26 de Julho de 2018.

Carta de Arrematação. Transmissente/Executada: Cooperativa de Produtores de Leite de Irati - LACTISUL LTDA, anteriormente citada e qualificada. **Adquirente/Arrematante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul**, autarquia interstadual de natureza econômica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, 155, Centro, em Porto Alegre (RS). **Valor:** R\$ 616.812,97 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. **Título:** Carta de Arrematação expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Irati - PROJUDI, em 24 de Julho de 2018, (aa) pelo Juiz de Direito Henrique Kurscheidt. Apresentaram: GR-ITBI nº 309/2018 no valor de R\$ 12.236,26 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a taxa de 2% sobre R\$ 616.812,97 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos), (aa) Sandra Elisa Otto de Lara, (aa) Sidnei Chaves e (aa) Sara Beatriz Kolichieski Martins, quitada em 25/05/2018; GR-FUNREJUS no valor de R\$ 1.233,63 (um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) guia nº 24000000003821770-3, cód. da receita nº 7.2, correspondente a taxa de 0,2% sobre R\$ 616.812,97 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos), quitado em 30/07/2018; Relatório de Disponibilidade de bens, emitido em 21/08/2018 com resultado negativo Código: Hash: 49fb. 21fd. feef. 9c6a. 3150. 700d. 995d. 0ece. e8e2. 990f; Hash: a3f1. df89. e66f. d66a. 5cae. 170a. 6fba. 8af7. d4fb. 2220. **Emitida a DOI.** Demais Condições Constam na Carta de arrematação com uma via arquivada neste SRI. Dou Fé. Irati, 21/08/2018. Custas: VRC 4.312,00 - R\$ 832,21. (as) Márcia T. Santos - Escrevente Substituta

Av-12/M-10.904. Protocolo sob o nº 60.849 do livro 1-F. Em 24 de Setembro de 2020.

Averbação de Instituição de Servidão de Passagem: Procedo esta averbação para constar que de conformidade com Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro 384-N fls 116/120, em 18/09/2020, o imóvel retro matriculado **tem acesso por uma Servidão de Passagem**,

SEGUIE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUAÇÃO

com a área total de **486,50m²**, sendo a área de **309,00m²** da matrícula **4.088** do L^o 02 e a área de **177,50m²** da matrícula **12.598** do livro n^o 02, ambas deste Serviço de Registro de Imóveis, de acordo com mapa e memorial elaborado pelo Técnico em Agrimensura André Luis Santoro Lopes, CFT-BR/171565259-2, a seguir descrita: Inicia-se no marco denominado 'M01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 536304.580m e N= 7184729.866m frente para a Rua Cel. Sabóia; Daí segue confrontando com a Rua Cel. Sabóia com o azimute de 177°04'48" e a distância de 5,00m até o marco 'M02' (E= 536304.834m e N= 7184724.872m); Daí segue confrontando com Marcondes e Rocio Ltda Epp - matrícula 15.265 com o azimute de 281°52'02" e a distância de 61,80m até o marco 'M03' (E= 536242.865m e N= 7184737.894m); Daí segue confrontando com a Cooperativa Lactisul em Liquidação Extrajudicial (Posse) com azimute de 2°50'40" e a distância de 4,54m até o marco 'M04' (E= 536243.129m e N= 7184743.204m); Daí segue confrontando com a Cooperativa Lactisul em Liquidação Extrajudicial - matrícula 12.598 com o azimute de 303°33'23" e a distância de 35,51m até o marco 'M05' (E= 536213.536m e N= 7184762.833m); Daí segue confrontando com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE - Matrícula 10.904 com o azimute de 4°18'11" e a distância de 5,73m até o marco 'M06' (E= 536213.966m e N= 7184768.548m); Daí segue confrontando com Cooperativa Lactisul em Liquidação Extrajudicial - Matrícula 12.598 com azimute de 123°33'23" e a distância de 35,34m até o marco 'M07' (E= 536243.418m e N= 7184749.013m); Daí segue confrontando com Cooperativa Lactisul em Liquidação Extrajudicial - Matrícula 4.088 com o azimute de 123°33'23" e a distância de 13,30m até o marco 'M08' (E= 536257.128m e N= 7184739.919m); Daí segue confrontando com Cooperativa Lactisul em Liquidação Extrajudicial - Matrícula 4.088 com o azimute de 101°57'43" e a distância de 48,50m até o marco 'M01' (E= 536304.580m e N= 7184729.866m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **Valor da Servidão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Apresentaram:** Declaração de Sistema ITCMD WEB/PR n^o 202000017456-0, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a taxa de 4% sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com GR-PR, quitada em 06/05/2020; GR-Funrejus guia n^o 14000000005691044-0 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), quitada em 06/05/2020; Mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura André Luis Santoro Lopes, CFT-BR/171565259-2, ART 20192177528, devidamente quitada em 10/05/2019 e Autorização Ambiental n^o 51052, emitida em 22/05/2019 pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP (as) Marcello de Mattos. Demais condições e cláusulas constam da escritura com uma via arquivada neste Ofício. **Dot. Fé. Itali, 22 de Outubro de 2020. Custas: 630,00 - R\$ 121,59. (as) Josieli de Albuquerque dos Santos - Escrevente Juramentada**

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE